



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Terça-feira, 4 de outubro de 2022.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Terça-feira, 4 de outubro de 2022.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 13.026 DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Semug, Semdur e Semus na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do quadro abaixo e na forma nele mencionado, mantendo os atuais ocupantes:

QUADRO									
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI		CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ATUAL OCUPANTE	ORG.
SEMUG	ASSESSOR DE GABINETE	DAS II	1408	TRANSFORMAÇÃO	2705	DAS II	ASSESSOR DE GABINETE	LUCIANO ROCHA DE SOUZA	SEMDUR
	DIRETOR DE PROCESSOS E CONTRATO	DAS I	1063		2706	DAS I	DIRETOR DE PROCESSOS E CONTRATO	ADYENNE TWANNE DE PAULA PORTELA FROSARD	
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS II	2498		2707	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO	JOÃO CARLOS DA SILVA SANTOS	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 06932/2022

PORTARIA Nº 413 DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Tornar sem efeito na Portaria n.º 359 de 30 de agosto de 2022, publicada no DOE em 31 de agosto de 2022, as nomeações de RAFAEL TELES CAITANO e WILSON DA SILVA VIEIRA.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 06933/2022

PORTARIA N.º 414 DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Nomear GISELE CONCEIÇÃO ESCOBAR DOS SANTOS, no cargo em comissão de Diretor Escolar Adjunto do CIEP 360 Municipalizado Professora

Iara Simão Vieira - DIR III (5057), na Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 06934/2022

PORTARIA N.º 415 DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I – **Exonerar** FLORIANO DOS SANTOS, do cargo em comissão de Superintendente de Rotinas Administrativa – Símbolo STD (1901), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data desta publicação.

II – **Nomear** ANA LUIZA SOUZA DA FONSECA, do cargo em comissão de Superintendente de Rotinas Administrativa – Símbolo STD (1901), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 06935/2022

PORTARIA N.º 416 DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I – **Exonerar** DANIEL DA SILVA FILHO, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete – Símbolo DAS III (2330), da Secretaria Municipal de Defesa Civil, a contar da data desta publicação.

II – **Nomear** MAINÃ CAETANO DE ASCENÇÃO TORRES, do cargo em comissão Assessor de Gabinete – Símbolo DAS III (2330), da Secretaria Municipal de Defesa Civil, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 06936/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/153945

CONTRATO: 0609901 – DV 00

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBJETO: FINANCIAMENTO À INFREESTRUTURA E AO APOIO FINANCEIRO DESTINADO À APLICAÇÃO EM DESPESAS DE CAPITAL

PRAZO TOTAL: 120 MESES

FUNDAMENTO: COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.018 DE 03 DE MAIO DE 2022

DATA DA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2022

ROGERIO MARTINS LISBOA
PREFEITO

Id. 06937/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMUG

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR
ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU

A Subsecretaria de Governo – SEMUG, conforme estabelece a Lei nº. 4.926 de 29 de abril de 2021, convoca os representantes de mães/pais/responsáveis de alunos da Educação Básica Pública do Município, representantes dos estudantes da Educação Básica Pública do Município e do Estado, representante de organizações da sociedade civil, representantes das escolas do campo e representante dos diretores das Escolas Básicas Pública do Município, para que compareçam à ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, **no dia 11 de outubro de 2022, às 11:00h**, local da Assembleia: Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu, para eleição de 06 (seis) membros representantes da Sociedade Civil, com intuito de substituir os segmentos acima mencionados do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, para o mandato vigente de 2021/2022.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, dos seguintes segmentos: mães/pais/responsáveis de alunos da Educação Básica Pública do Município; estudantes da Educação Básica Pública do Município e do Estado, representante de organizações da sociedade civil, representantes das escolas do campo e representante dos diretores das Escolas Básicas Pública do Município .

1.2. Conforme determina o art. 6º da Lei Municipal nº 4.926 de 29 de abril de 2021, tendo em vista a vacância ocorrida, dos segmentos relacionados no item 1.1, a Sociedade Civil elegerá 06 (seis) representantes assim distribuídos:

1.2.1. 01 (um) representante de pais/mães/responsáveis de alunos da educação básica pública do município, que serão indicados pelos Conselhos Escolares ou Associações, por meio de processo eletivo organizado para esse fim;

1.2.2. 02(dois) representantes de estudantes da educação básica pública do município, devendo 1(um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

1.2.3. 01(um) representante de organizações da sociedade civil;

1.2.4. 01(um) representante das escolas do campo;

1.2.5. 01(um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município.

1.3. A cada Representante das Categorias correspondentes dos itens 1.2.1 a 1.2.4, indicará 1 (um) TITULAR, e 1 (um) SUPLENTE.

1.4. O voto para escolha dos representantes das categorias especificadas nos itens 1.2.1 a 1.2.5, elegerá os membros para o período de 2021/2022.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. Os segmentos mencionados nos itens 1.2.1 a 1.2.5 interessados, deverão comparecer à ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, **no dia 11 de outubro de 2022, às 11:00h**, local da assembleia: Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Para participar do processo eleitoral, os representantes de mães/pais/responsáveis de alunos da Educação Básica pública do Município, representantes dos estudantes da Educação Básica Pública do Município e do Estado, representantes das escolas do campo e representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município deverão entregar no ato da inscrição, cópia e original do ofício do Conselho Escolar, Associação de Pais ou entidade similar que os indicou e apresentar documento de identificação com foto e comprovante de residência.

3.2. Conforme determina o art. 7º, III e IV da Lei Municipal nº 4.926 de 29 de abril de 2021, ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

- 3.2.1. Estudantes que não sejam emancipados;
- 3.2.2. Responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:
 - Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
 - Prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

3.3. Conforme determina o Art. 6º, §2º da Lei Municipal nº 4.926 de 29 de abril de 2021, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

- 3.3.1. Ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- 3.3.2. Desenvolver atividades direcionadas ao Município de Nova Iguaçu;
- 3.3.3. Estar em funcionamento há, no mínimo, 1(um) ano da data de publicação do edital;
- 3.3.4. Desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- 3.3.5. Não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

3.4. Conforme determina o art. 7º, da Lei Municipal nº 4.926 de 29 de abril de 2021, ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

- 3.4.1. O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

3.4.2. O tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

3.4.3. Responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

- Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
- Prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

3.5. Para participar do processo eleitoral, o Representante das entidades da Sociedade Civil deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos comprobatórios:

3.5.1. Manifestação formal do representante legal da instituição, através de Ofício endereçado a Subsecretaria de Governo, indicando seus representantes (titular e suplente);

3.5.2. Ficha de Inscrição devidamente preenchida no dia da Assembleia;

3.5.3. Cópia do CNPJ atualizado da Entidade, na condição de Ativo;

3.5.4. Cópia do Estatuto devidamente registrado em cartório;

3.5.5. Cópia do comprovante de legitimidade da Diretoria em exercício, isto é, Ata de eleição da atual diretoria em exercício, do mandato vigente, com registro em Cartório ou documento correspondente, conforme o caso;

3.5.6. Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência) do representante da Entidade candidata à Eleição;

3.5.7. Cópia do documento que comprove que a Entidade possui sede ou sub-sede no Município de Nova Iguaçu;

3.5.8. As instituições que não possuem sede ou sub-sede no Município de Nova Iguaçu, poderão participar da eleição, desde que comprovem atuação há mais de dois anos na Cidade, através de relatórios com documentos, fotos, reportagens e experiência profissional no Município de Nova Iguaçu.

3.6. Todo o material fornecido na inscrição ficará à disposição da Subsecretaria de Governo de Nova Iguaçu e fará parte de seu acervo, cabendo somente a este órgão designar o seu destino após a eleição.

4. DA ELEIÇÃO

4.1 Somente estarão elegíveis à Assembleia de Eleição, os representantes de mães/pais/responsáveis de alunos da Educação Básica Pública do Município, os representantes dos estudantes da Educação Básica Pública do Município e do Estado, representante de organizações da sociedade civil, representantes das escolas do campo e representante dos diretores das escolas Básicas Pública do Município, mediante a apresentação completa de toda documentação e que comparecerem presencialmente no dia **11 de outubro de 2022 às 11:00h**;

4.2 A Comissão Organizadora ficará encarregada de organizar todo o processo eleitoral, inclusive os materiais e procedimentos para a escolha;

4.3 Serão considerados eleitos, os representantes das mães/pais/responsáveis de alunos da Educação Básica Pública do Município, os representantes dos estudantes da Educação Básica Pública do Município e do Estado, representantes de organizações da sociedade civil, representantes das escolas do campo e representante dos diretores

das escolas básicas públicas do Município que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento;

4.4 A apuração dos resultados destinados à escolha dos representantes mencionados nos itens 1.2.1 a 1.2.5 será efetuada após a Assembleia de Eleição, no dia 11 de outubro de 2022, local da assembleia: Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu;

4.5 O resultado da eleição será lavrado em Ata.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 De posse da Ata de apuração de votos a Comissão Organizadora comunicará o Resultado Final para a escolha dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB.

5.2 A Subsecretaria de Governo se encarregará, após o Resultado Final de encaminhar os nomes de todos os Conselheiros Titulares e Suplentes eleitos, ao Chefe do Executivo, para nomeação dos membros através de Decreto Municipal.

6. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário referente ao 2º Edital de convocação complementar publicado no Diário Oficial em 16 de setembro de 2022.

Nova Iguaçu, 03 de outubro de 2022.

JORGE LUIZ PINTO DA SILVA
Subsecretário de Governo

Id. 06938/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

Considerando a ausência de inscrição e de presença das representações de mães/pais/responsáveis de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino à assembleia de eleição da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Educação, publicado em 25 de maio de 2022, 10 de junho de 2022, 05 de julho de 2022, 20 de julho de 2022, 12 de agosto de 2022 e 15 de setembro de 2022 no Diário Oficial;

A Subsecretaria de Governo – SEMUG em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece a Lei nº 4.828 de 28 de fevereiro de 2019. Convoca novamente os Representantes de mães/pais/responsáveis de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino para que compareçam à ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, no dia **11 de outubro de 2022, às 11:00h**, local da assembleia: Av. Nilo Peçanha nº 476, centro, Nova Iguaçu, para eleição de 01 (um) membro representante da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, para o mandato de 2022/2025.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para o Conselho Municipal de



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Educação – CME, dos seguintes segmentos: Representantes de mães/pais/responsáveis de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

3.2. Conforme determina o art. 4º da Lei Municipal nº 4.828 de 28 de fevereiro de 2019, dos segmentos relacionados no item 1.1, a Sociedade Civil elegerá 01 (um) representante assim distribuído: 01(um) representante (Titular e respectivo suplente) do segmento de pais/ mães de alunos matriculados na rede municipal de ensino indicados pelos conselhos escolares, associações de pais e mestres ou entidades similares, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

3.3. O voto para escolha do representante da categoria especificada no item 1.2, elegerá o membro para o período de 2022/2025.

4. DO CRONOGRAMA

6.1. O segmento mencionado no item 1.2 interessados, deverão comparecer à ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, no dia 11 de outubro de 2022, às 11:00h, local da assembleia: Av. Nilo Peçanha nº 476, centro, Nova Iguaçu.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Para participar do processo eleitoral, os Representantes das mães/pais/responsáveis de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino deverão entregar no ato da inscrição, cópia e original do ofício do Conselho Escolar, Associação de Pais ou entidade similar que o indicou, apresentar documento de identificação com foto e comprovante de residência.

7.2. Todo o material fornecido na inscrição ficará à disposição da Subsecretaria de Governo de Nova Iguaçu e fará parte de seu acervo, cabendo somente a este órgão designar o seu destino após a eleição.

8. DA ELEIÇÃO

4.6 A comissão organizadora do processo eleitoral será formada por representantes da Subsecretaria de Governo – SEMUG;

4.7 Somente estarão elegíveis à Assembleia de Eleição, os Representantes de mães/pais/responsáveis de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino que apresentarem toda documentação completa e comparecerem presencialmente no dia 11 de outubro de 2022 às 11:00h;

4.8 A Comissão Organizadora ficará encarregada de organizar todo o processo eleitoral, inclusive os materiais e procedimentos para a escolha;

4.9 Serão considerados eleitos, os Representantes das mães/pais/responsáveis de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, que obtiverem o maior número de votos;

4.10 A apuração dos resultados destinados à escolha dos representantes mencionados nos itens 1.2 será efetuada após a Assembleia de Eleição;

4.11 O resultado da eleição será lavrado em Ata.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

5.3 De posse da Ata de apuração de votos a Comissão Organizadora comunicará o Resultado Final para a escolha dos Membros do Conselho Municipal de Educação – CME.

5.4 A Subsecretaria de Governo se encarregará, após o Resultado Final de encaminhar os nomes de todos os Conselheiros Titulares e Suplentes eleitos, ao Chefe do Executivo, para nomeação dos membros através de Decreto Municipal.

Nova Iguaçu, 03 de outubro de 2022.

JORGE LUIZ PINTO DA SILVA
Subsecretário de Governo

Id. 06939/2022

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº **068/CPL/22**
PROCESSO: 2022/154.687
REQUISITANTE PGM
EDITAL A PARTIR DE: 03/10/2022 DAS 09:00 ÀS 17:00 HORAS
ENTREGA DA PROPOSTA: **17/10/2022 ÀS 11:00 HORAS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UM) ELEVADOR DA EMPRESA THYSENKRUPP ELEVADORES, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NO PRÉDIO SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU.

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ENDEREÇO: SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu, telefone (21) 2666-4924, horário: 09:00 às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se disponibilizado e processado no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou no site www.novaiaguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitações todas as modalidades / competência 2022.

Nova Iguaçu, 30/09/2022

TEODOLO TERTULIANO DA SILVA NETO
Pregoeiro – CPLMOS

Id. 06940/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ASCOM

PORTARIA Nº 003/ASCOM/ 2022 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O **ASSESSOR DE IMPRENSA DO GABINETE DO PREFEITO**, nomeado através da Portaria nº 657 de 19 de novembro de 2019, onde através do **Decreto nº 12.090 de 06 de outubro de 2020** delega Competência ao Assessor de Imprensa do Gabinete do Prefeito, respondendo como Ordenador de Despesa, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados a integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 030/CPL2019**, relativo ao processo Administrativo nº 2018/212218, referente a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE ENLOBANDO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DE MAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, REALIZADOS COM ABRANGÊNCIA MUNICIPAL, REGIONAL, ESTADUAL E NACIONAL PARA A PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE – AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA.**

RAPHAEL PEIXOTO DUARTE DA SILVA
MATRÍCULA 60/716.535-0

DIEGO VALDEVINO COSTA
MATRÍCULA 60/716.317-3

ALZIRO NASCIMENTO XAVIER
MATRÍCULA 60/717.660-5

SUPLENTE:

LYSIS SEVILHA RAMOS
MATRÍCULA 60/716.747-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IURI DA COSTA TOTTI
Assessor de Imprensa do Gabinete do Prefeito
Matricula 60/716.735-6
Através da Portaria nº657 DE 19/11/2019
Respondendo como Ordenador de Despesa
Através do Decreto nº 12.090 de 06/10/2020

Id. 06941/2022

SEMAT

PORTARIA SEMAT N.º 1049, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA MATERNIDADE, às servidoras abaixo relacionadas:

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	PROCESSO
Carine Prado Roza de Luna	10/712.887-9	SEMED	183 dias a p/ 16/09/2022	2022/247878

Michelle Almeida de Carvalho	10/714.244-1	SEMED	183 dias a p/ 20/09/2022	2022/247147
------------------------------	--------------	-------	--------------------------	-------------

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat.: 60/723.268-9

Id. 06942/2022

PORTARIA SEMAT Nº 1050, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992. **RESOLVE**:

PRORROGAR a Licença Maternidade concedida às servidoras abaixo relacionadas, para aleitamento materno, conforme solicitações médicas que integram os processos administrativos especificados no quadro abaixo:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
2022/139677	Juliana dos Santos A. de Sousa	10/715.925-4	SEMED	90 dias a p/ 24/09/2022
2022/141745	Priscila de Almeida Santos	10/707.870-2	SEMUS	90 dias a p/ 11/10/2022

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat.: 60/723.268-9

Id. 06943/2022

PORTARIA SEMAT Nº 1051, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, e conforme as informações contidas nos processos administrativos de números: 2022/171995 e 2022/171993. **RECONHECE**:

A **CONCESSÃO** de licença para tratamento de saúde à servidora ADALGISA DO NASCIMENTO APARECIDO DE OLIVEIRA, matrículas 10/667.387-5 e 10/675.541-7, respectivamente investida nos cargos de Professor I e Professor II, lotada na SEMED, referente a 09 (nove) dias, de 26/04/2022 a 04/05/2022.

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat.: 60/723.268-9

Id. 06944/2022

PORTARIA SEMAT Nº 1052, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prestando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992. **CONCEDE**:

LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados:

PRO-CESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2018/030526	Solange Cecilia Pereira	10/694.679-2	SEMED	17/10/2022 à 16/10/2023	2000/2005 2005/2010 2010/2015



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

					2015/2020
2021/039213	Ana Paula de Souza Gonçalves	10/706.380-3	SEMED	26/09/2022 à 25/12/2022	2014/2019
2022/151427	Nair Paulino do Nascimento	10/694.705-5	SEMED	17/10/2022 à 16/10/2023	2000/2005 2005/2010 2010/2015 2015/2020
2022/178442	Talita Kelly Marques Arruda	10/712.103-1	SEMED	17/10/2022 à 16/01/2023	2013/2018
2022/223799	Erika Santos Pereira	10/709.362-8	SEMED	07/09/2022 à 06/03/2023	2011/2016 2016/2021
2022/225488	Angélica Braga da Cruz Souta	10/694.512-5	SEMED	17/10/2022 à 16/07/2023	2005/2010 2010/2015 2015/2020

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat.: 60/723.268-9

Id. 06945/2022

PORTARIA SEMAT N.º 1053, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2022/222001. **RESOLVE:**

AVERBAR para efeito de aposentadoria da servidora **MARIZABEL DA SILVA VALERIANO**, matrícula n.º 10/677.071-3, lotada na SEMED no cargo de Servente, o tempo de serviço de 32 (trinta e dois) anos e 353 (trezentos e cinquenta e três) dias, compreendidos entre o período de 29/12/1983 a 21/12/2016, prestados a entidade conveniada ao INSS.

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat.: 60/723.268-9

Id. 06946/2022

PORTARIA SEMAT N.º 1054, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2022/244256. **RESOLVE:**

AVERBAR para efeito de aposentadoria da servidora **NADIA BASTOS MAIA**, matrícula n.º 10/687.776-5, lotada na SEMUS no cargo de Médico, o tempo de serviço de 02 (dois) anos e 170 (cento e setenta) dias, compreendidos entre o período de 03/12/1990 a 23/05/1993, prestados ao Governo do Estado do Rio de Janeiro.

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat.: 60/723.268-9

Id. 06947/2022

PORTARIA SEMAT N.º 1055, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **CONCEDE:**

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – INICIAL

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Maria de Fatima Vieira de Souza Ribeiro	10/713.639-3	SEMED	60 dias a p/ 29/09/2022
Marcia Cristina Barbosa de Almeida	10/708.668-9	SEMED	15 dias a p/ 22/09/2022
Irineia Mourão de Oliveira	10/696.401-9	SEMED	10 dias a p/ 13/09/2022
Fernanda de Sousa Rodrigues	10/709.343-8	SEMED	30 dias a p/ 16/09/2022
Vania Ribeiro da Silva	10/697.797-9	SEMED	07 dias a p/ 08/09/2022
Eliane Silva dos Santos Alvarenga Dias	10/712.947-1	SEMED	10 dias a p/ 13/09/2022
Denise Vieira Machado	10/708.903-0	SEMED	21 dias a p/ 12/09/2022
Camila Kate da Silva	10/713.892-8	SEMED	09 dias a p/ 29/08/2022
Ana Talita Torres Nascimento	10/714.921-4	SEMED	60 dias a p/ 21/09/2022
Alexandre Rodrigues de Frias Barbosa	10/711.813-6	SEMED	60 dias a p/ 05/09/2022
Adriana Ramacciotti Rasmussen	10/691.426-1	SEMED	30 dias a p/ 09/09/2022

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat.: 60/723.268-9

Id. 06948/2022

PORTARIA SEMAT N.º 1056, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **CONCEDE:**

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PRORROGAÇÃO

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Ana Claudia Gonçalves Alves da Silva	10/694.416-9	SEMED	30 dias a p/ 17/09/2022
Daniela Silveira de Souza	10/696.391-2	SEMED	90 dias a p/ 18/09/2022
Daysiele Silva Justo	13/714.444-7	SEMED	40 dias a p/ 15/09/2022
Elen Rangel de Oliveira Ferreira de Souza	10/695.183-4	SEMED	30 dias a p/ 13/08/2022
Elen Rangel de Oliveira Ferreira de Souza	10/695.183-4	SEMED	30 dias a p/ 12/09/2022
Hellen Moreira Nunes	10/698.877-8	SEMED	45 dias a p/ 31/08/2022
Ingrid Cardoso Coutinho	10/708.786-9	SEMED	90 dias a p/ 14/09/2022
Juçara Vieira da Silva Pereira	10/716.019-5	SEMED	90 dias a p/ 04/09/2022
Lígia Lelis Falcão	10/704.669-1	SEMAS	90 dias a p/ 09/09/2022
Maria Luciene da Cruz Lima	10/712.021-5	SEMED	30 dias a p/ 25/09/2022
Mauricio Lima Santos	10/701.967-2	SEMTMU	90 dias a p/ 17/09/2022
Mirian Dornelas Costa Rente	10/708.685-3	SEMED	90 dias a p/ 20/09/2022
Nadia Luiza Filgueiras Ponciano	10/706.897-6	SEMED	30 dias a p/ 26/09/2022
Natalia Ribeiro Rangel	13/724.500-4	PGM	03 dias a p/ 06/09/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Nira Alcídia Ricardina de Sant'anna	10/678.320-3	SEMED	120 dias a p/ 21/09/2022
Patricia de Araujo Peixoto	10/711.562-9	SEMED	60 dias a p/ 18/09/2022

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat.: 60/723.268-9

Id. 06949/2022

PORTARIA SEMAT N.º 1057, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PRORROGAÇÃO

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Rejane Isaias de Almeida	10/684.297-5	SEMAS	120 dias a p/ 11/09/2022
Renata de Carvalho Souza Lima	10/708.463-5	SEMED	10 dias a p/ 20/09/2022
Sandra Cristina Soares de Mattos	10/696.879-6	SEMED	30 dias a p/ 27/09/2022
Sonia Christina Juca	10/696.849-9	SEMED	14 dias a p/ 17/09/2022
Tatiana Oliveira da Silva	10/707.247-3	SEMUS	30 dias a p/ 08/09/2022
Vanessa Gomes de Oliveira	10/698.699-6	SEMED	60 dias a p/ 22/09/2022
Veronica Krausse Rodrigues	10/714.758-0	SEMED	60 dias a p/ 21/09/2022

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat.: 60/723.268-9

Id. 06950/2022

PORTARIA SEMAT N.º 1058, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

EXCLUIR da Portaria SEMAT n.º 1032 de 26 de Setembro de 2022, publicada no Diário Oficial Digital de 27 de Setembro de 2022, o nome da servidora **ANA MARIA DE FREITAS SOUZA**, matrícula n.º 10/688.982-8, lotada na SEMUS.

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat.: 60/723.268-9

Id. 06951/2022

PORTARIA SEMAT N.º 1059, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

EXCLUIR da Portaria SEMAT n.º 1040 de 29 de Setembro de 2022, publicada no Diário Oficial Digital de 30 de Setembro de 2022, o nome do servidor **LEONARDO SILVINO PEREIRA**, matrícula n.º 10/703.070-3, lotado na SEMTMU.

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat.: 60/723.268-9

Id. 06952/2022

PORTARIA SEMAT N.º 1060, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

EXCLUIR da Portaria SEMAT n.º 927 de 31 de Agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Digital de 02 de Setembro de 2022, o nome da servidora **LEONILDES DA ROCHA PITA**, matrícula n.º 10/697.879-5, lotada na SEMED.

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat.: 60/723.268-9

Id. 06953/2022

CORREÇÃO

Na Portaria SEMAT n.º 1036, de 26 de Setembro de 2022, publicada no Diário Oficial Digital de 27 de Setembro de 2022, que exonerou, à pedido, a servidora **MONICA LIMA COUTINHO**, matrícula n.º 10/704.200-5, lotada na SEMED:

Onde se lê: MONICA COUTINHO SOUZA DIAS.

Leia-se: **MONICA LIMA COUTINHO**.

Nova Iguaçu, 03 de outubro de 2022.

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat.: 60/723.268-9
Delegado pelo Decreto n.º 12.365/2021

Id. 06954/2022

CORREÇÃO

Na Portaria SEMAT n.º 1031, de 22 de Setembro de 2022, publicada no Diário Oficial Digital de 26 de Setembro de 2022, que concedeu Licença Prêmio à servidora **DENISE SANT ANA MOURA**, matrícula n.º 10/688.983-6, lotada na SEMUS;

Onde se lê: Período: 04/11/2022 à 03/05/2022.

Leia-se: Período: **04/11/2022 à 03/05/2023**.

Nova Iguaçu, 03 de outubro de 2022.

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat.: 60/723.268-9

Id. 06955/2022

CORREÇÃO

Na Portaria SEMAT n.º 984, de 14 de Setembro de 2022, publicada no Diário Oficial Digital de 16 de Setembro de 2022, que concedeu Licença Prêmio à servidora **CARLA LUIZA MALGUEIRA DOS SANTOS SILVA**, matrícula n.º 10/699.167-3, lotada na SEMED:

Onde se lê: Período: 20/09/2022 à 19/06/2023.

Leia-se: Período: **19/09/2022 à 18/06/2023**.

Nova Iguaçu, 29 de setembro de 2022.

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat.: 60/723.268-9

Id. 06956/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CORREÇÃO

Na Portaria SEMAT nº 988, de 15 de Setembro de 2022, publicada no Diário Oficial Digital de 16 de Setembro de 2022, que concedeu Prorrogação de Licença Maternidade à servidora **MONIQUE DA SILVA FIGUEIREDO BORBA**, matrícula nº 10/696.197-3, lotada na SEMED:

Onde se lê: Período: 20/09/2022 à 19/12/2022.

Leia-se: Período: 20/09/2022 à 18/12/2022.

Nova Iguaçu, 29 de setembro de 2022.

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat.: 60/723.268-9

Id. 06957/2022

SEMUS

PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS/FMS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Informar a Intenção de Registro de Preços – IRP nº **049/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTRO DE VEIA CAVA DE NITINOL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CIRURGIA VASCULAR DO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU – HGNI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, com quantitativos e especificações descritos no termo de referência e respectivos anexos, autuados no processo administrativo nº **2022/221450**.

Nova Iguaçu, 30 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde – SEMUS
Matrícula nº 60/718.832-9

Id. 06958/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/023.074
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/SEMUS/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

OBJETO: **RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 026/SEMUS/2019, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DE 05 (CINCO) ÔNIBUS QUE COMPÕEM A FROTA DESTA SECRETARIA**

VALOR: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de impostos e de transferências de impostos vinculados à saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.69

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.122.5001.2002

NOTA DE EMPENHO: 02202/2022 – 01

FUNDAMENTO: Consubstanciado por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e os Decretos Municipais nº 10.662/2016, 10.696/2016 e 10.895/2017 e suas respectivas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2022

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 60/718.832-9

Id. 06959/2022

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/060.809
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/CPL/SEMUS/2022

Em conformidade com a manifestação da Superintendência de Controle Interno e da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMUS autorizo a despesa e **HOMOLOGO** o resultado da **LICITAÇÃO Nº 052/CPL/SEMUS/2022** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **ME-NOR PREÇO**, critério de julgamento **POR ITEM**, em conformidade com as disposições da Lei 10.520 de 2002, do Decreto Federal nº 10.024 de 2019, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como do Decreto Municipal 6.594 de 2002, do Decreto Municipal nº 10.662 de 2016, do Decreto Municipal 10.696 de 2016 e do Decreto Municipal nº 10.895 de 2017 e Decreto Municipal nº 11.250 de 2018, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE APARELHO AUTO REFRATOR AUTOMÁTICO COM CERATÔMETRO, MESA MOTORIZADA E MOCHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII DO EDITAL**, em favor das empresariais:

- **SENSEVIEW COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LIMITADA – CNPJ: 39.925.353/0001-38**, PARA O ITEM 01, NO VALOR TOTAL DE R\$ 93.300,00 (noventa e três mil, trezentos reais).

- **G. P. VEZONO EIRELI – CNPJ: 30.778.749/0001-25**, PARA O ITEM 02, NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.589,50 (seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

- **HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERAPÊUTICOS EIRELI – CNPJ: 07.590.023/0001-42**, PARA O ITEM 03, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.797,98 (dois mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).

PERFAZENDO O VALOR TOTAL LICITADO NA ORDEM DE R\$ 102.687,48 (cento e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Nova Iguaçu, 03 de Outubro de 2022

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 60/718.832-9

Id. 06960/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EMLURB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/60.416/2022

CONTRATO: Contrato 003/EMLURB/2022.

PARTES: Empresa Municipal de Limpeza Urbana – EMLURB e Poiato Recicla LTDA-ME.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de coleta, triagem, processamento de resíduos de cigarro e realização de oficinas de educação ambiental.

DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será feito mensalmente no período de um ano, em 12 (doze) parcelas iguais, no valor de R\$ 13.482,48 (treze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de setembro de 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.62.02.15.452.5028.2047

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FUNDAMENTO: consubstanciado no Processo Administrativo 02/60.416/2022, Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais do Direito, que especificamente se regerá.

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2022.

ALEXANDER BENTO REZENDE
Presidente - EMLURB
Mat. 857-4

Id. 06961/2022

FENIG

PORTARIA FENIG Nº 037, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU - FENIG**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Marcar as férias do servidor **SEVERINO RAMOS DE QUEIROZ**, matrícula n.º **5050021**, referente ao período aquisitivo de 06/01/2021 a 05/01/2022, para o período de gozo 03/10/2022 a 12/10/2022 (10 dias), 04/11/2022 a 13/11/2022 (10 dias) e 12/12/2022 A 21/12/22 (10 dias), conforme processo nº 50/01.0457/22.

Art. 2º. Designar **SELMA DOS REIS GARCIA ALVES** – mat. 5001806, para responder, sem prejuízo de suas atribuições originais, pelo servidor **SEVERINO RAMOS DE QUEIROZ**, matrícula n.º **5050021**, Controlador da FENIG, durante o período acima referido.

Art. 3º. Tornar sem efeito a Portaria FENIG nº 036, de 27 de setembro de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Nova Iguaçu, 03 de outubro de 2022.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 06962/2022